



**Estado de Sergipe
Município de Ribeirópolis**

LEI 1004/2023

DE 26 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
FERIADO DE SANTOS REIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Ribeirópolis, **FERIADO MUNICIPAL DE SANTOS REIS.**

Art. 2º - O feriado municipal que trata o artigo 1º, será comemorado nas segundas feiras que sucedem a festa de Reis, em virtude das solenidades tradicionalmente acontecidas no município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 26 de JANEIRO de 2023

ROGERIO SOBRAL

COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2023.01.26 09:58:32 -03'00'

Rogério Sobral Costa

Prefeito